



REJEITADO
Em 07 de 30 1991
Presidente

Câmara Municipal de Barrolândia

Pedido de Providências nº 005/91, de 07 de outubro de 1.991.

Exmo. Sr. Natanael Cardoso de Pinho
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Sr. Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem solicitar de V. Ex^a que, após aquiescência do Plenário desta Casa, seja enviado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o referido Pedido de Providências no sentido de que seja feita uma Auditoria Financeira na Prefeitura Municipal de Barrolândia.

Justificativa:

Todos aqueles que são eleitos pelo povo, tem que prestar contas ao povo e esta é uma das formas que o Sr, Prefeito tem de mostrar a sua seriedade e o povo de vê-la.

João Ferreira Filho
Vereador

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1.991.